



CAMIL ALIMENTOS S.A.
CNPJ nº 64.904.295/0001-03
NIRE 35.300.146.735
Companhia Aberta

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA CAMIL ALIMENTOS S.A. (“COMPANHIA”), REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2026**

- 1. Data, Hora e Local:** No dia 18 de maio de 2026, às 16:30 horas, realizada na sede social da Companhia e por meio de videoconferência.
- 2. Convocação e Presenças:** Convocação realizada e reunião instalada nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração: Srs. Jacques Maggi Quartiero (Presidente do Conselho de Administração), Carlos Alberto Júlio, Cláudia Elisa de Pinho Soares, José Antônio do Prado Fay, Piero Paolo Picchioni Minardi, Sandra Montes Aymoré e Thiago Maggi Quartiero. Participaram, ainda, como representantes da Companhia, os Srs. Luciano Maggi Quartiero, Diretor Presidente, Flavio Jardim Vargas, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Jenifer Nicolini Viani, Gerente Executiva de Relações com Investidores, ESG e Tesouraria Corporativa, Celso Lessa e Silva Junior, Gerente de Tesouraria Corporativa e Bárbara Barbare de Araújo, Gerente de Societário e Governança Corporativa.
- 3. Mesa:** Presidente: Jacques Maggi Quartiero; Secretária: Bárbara Barbare de Araújo
- 4. Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a aprovação da 1ª (primeira) emissão de Notas Comerciais escriturais, em série única, para colocação privada, da Companhia (“Emissão” e “Notas Comerciais”, respectivamente), conforme disposto nos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada, a ser objeto de subscrição privada pelo Bank of China (Brasil) Banco Múltiplo S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 07.450.604/0001-89 (“Titular”), nos termos a serem estabelecidos no termo de emissão da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais, em série única, para colocação privada (“Termo de Emissão”), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emitente, e o Titular; (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à formalização e implementação da Emissão; e (iii) a ratificação dos atos já praticados relacionados à Emissão.
- 5. Deliberações:** Instalada a reunião, foram examinadas, discutidas e deliberadas as matérias constantes da Ordem do Dia. Ao final das discussões, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade dos votos proferidos virtualmente por meio da plataforma

de governança da Companhia, sem quaisquer ressalvas, e conforme recomendação favorável do Comitê de Finanças, Investimentos e Riscos da Companhia:

- i. aprovaram a Emissão e celebração do Termo de Emissão, com os seguintes termos e condições principais, os quais serão detalhados e regulados no âmbito do Termo de Emissão:
 - a) Número da Emissão: a Emissão constituirá a 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais da Companhia;
 - b) Data de Emissão: a data de emissão das Notas Comerciais será aquela prevista no Termo de Emissão ("Data de Emissão");
 - c) Valor Total da Emissão: R\$251.000.000,00 (duzentos e cinquenta e um milhões de reais);
 - d) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única;
 - e) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Notas Comerciais será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário");
 - f) Quantidade: serão emitidas 251.000 (duzentos e cinquenta e uma mil) Notas Comerciais;
 - g) Prazo e Data de Vencimento: as Notas Comerciais terão o prazo de 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, de resgate antecipado total das Notas Comerciais, conforme legislação e regulamentação aplicáveis e nos termos a serem definidos no Termo de Emissão;
 - h) Remuneração das Notas Comerciais: sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida da sobretaxa equivalente a 0,88% (oitenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252

(duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”), calculados na forma a ser prevista no Termo de Emissão;

i) Pagamento da Remuneração: ocorrerá conforme cronograma a ser previsto no Termo de Emissão, sem carência;

j) Amortização do Principal: ocorrerá conforme cronograma a ser previsto no Termo de Emissão;

k) Custos de Emissão: os custos de emissão previstos no Termo de Emissão, (i) Custos Flat e; (ii) Custos Recorrentes. Todos os custos e despesas relacionados à emissão das Notas Comerciais, incluindo, mas não se limitando, a honorários legais, custos operacionais e eventuais encargos de registro e escrituração, permanência na depositária, serão arcados pela Companhia; e

l) Garantias: As Notas Comerciais não contarão com garantias.

- ii. autorizaram a Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores devidamente constituídos, praticar todos os atos necessários ou convenientes à formalização, implementação e efetivação da Emissão, incluindo, sem limitação, a negociação das condições finais da operação, a celebração do Termo de Emissão e a assinatura de todos os contratos, instrumentos e documentos correlatos; e
- iii. ratificaram todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, relacionados à Emissão e à celebração do Termo de Emissão.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes: Jacques Maggi Quartiero, Carlos Alberto Júlio, Cláudia Elisa de Pinho Soares, José Antônio do Prado Fay, Piero Paolo Picchioni Minardi, Sandra Montes Aymoré e Thiago Maggi Quartiero.

A presente ata confere com o original lavrado em livro próprio.

[As assinaturas constam na próxima página]



[Página de assinaturas do extrato da ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Camil Alimentos S.A., realizada em 18 de maio de 2026, às 16h30]

São Paulo, 18 de maio de 2026

Mesa:

Jacques Maggi Quartiero
Presidente

Bárbara Berbare de Araújo
Secretária